

ADITAMENTO nº 033 /20

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

01	SEI nº 7610.2020/0001482-0 e P.A. Nº 2016-0.160.457-9	CONTRATO Nº: 071/16
02	CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com sede neste município, na Rua Tabapuã, nº 540, aqui representada por seu procurador, Sr. Luiz Douglas de Souza, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 19.404.680-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 106.542.208-32.	
03	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO.	
04	PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei.	
05	FUNDAMENTO LEGAL DO PRESENTE ADITAMENTO: inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. artigo 46 do Decreto nº 44.279/03, que regulamenta a Lei nº 13.278/02	
06	DO PRESENTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, com início em 02/08/2020 e término em 01/08/2021, ao valor unitário de R\$ 12,98 (doze reais e noventa e oito centavos), estimado com base em reajuste provisório, do que resulta, considerando o quantitativo de 104 estagiários, o valor mensal estimado de R\$ 1.349,92 (hum mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando para o período o valor estimado de R\$ 16.199,04 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais e quatro centavos).	
07	DOTAÇÃO E EMPENHO PARA O PRESENTE ADITAMENTO: 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.	

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores abaixo-assinados, denominada simplesmente COHAB-SP ou **CONTRATANTE**, e a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 071/16**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fundamento na legislação mencionada no campo 05 do Quadro Resumo, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Por força do Contrato nº 071/16, celebrado em 01/08/2016, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços constantes do campo 03 do Quadro Resumo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total do contrato para a prestação dos serviços foi estabelecido inicialmente em R\$ 14.464,32 (catorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

- 3.1. O prazo para a prestação dos serviços foi inicialmente ajustado em 12 (doze) meses, com início em 01/08/2016 e término previsto para 01/08/2017.

RUBRICAS: _____

nove reais e noventa e dois centavos), totalizando para o novo período o valor de R\$ 16.199,04 (dezesseis mil e cento e noventa e nove reais e quatro centavos).

- 5.2. O reajuste ora aplicado foi projetado com base em estimativa, considerando que ainda não se conhece o índice referente ao mês de julho/2020, de tal sorte que, quando da sua publicação, serão feitos os competentes acertos, independentemente de aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os pagamentos dos serviços contratados de programa de estágio durante o presente Aditamento serão feitos pela Dotação Orçamentária 83.10.16.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam expressamente com os termos deste Instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do contrato inicial e aditamentos subsequentes, que neste não tenham sido alterados.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo elencadas.

São Paulo, 31 JUL 2020

PELA COHAB-SP

Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

PELA CONTRATADA

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA ESCOLA CIE
E-61600839000155

Aut. Ins. de Serviço Especializado (15/01/2012) nº 001-1/2012
15/01/2012 - SCOP e CIE - 15/01/2012 (0000000000)
CIE - Ins. de Serviço Especializado (15/01/2012) nº 001-1/2012
Aut. Ins. de Serviço Especializado (15/01/2012) nº 001-1/2012

Luiz Douglas de Souza
Procurador

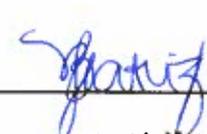


Renata Maria Ramos Soares
Diretora Administrativa



Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

TESTEMUNHAS



Beatriz Vendramini Mendes
Assessora de Gerência
COHAB-SP



Renato Riva dos Santos
Superintendente Social
COHAB-SP

RUBRICAS:

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada. Estão sendo exibidas várias cadeias de emissão porque nenhuma delas foi emitida por uma âncora de confiança.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

Resumo	Detalhes	Cancelamento	Confiança	Políticas	Aviso sobre aspectos jurídicos
 CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E:61600839000155					
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI, AC SOLUTI Multipla,					
Emitido por: AC SOLUTI Multipla					
Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, AC SOLUTI					
Valido a partir de: 2020/01/23 16:09:27 -03'00'					
Valido até: 2021/01/15 17:04:00 -03'00'					
Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail					
					

 O caminho do certificado selecionado é válido.

As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2020/07/31 13:18:59 -03'00'

